



LEI Nº 2.102, 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 065/2019 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 24/09/2019;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 065/2019 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 065/2019 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que é a da competência do Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

DECRETA E PROMULGA A LEI 2.102 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Dispõe sobre a divulgação do CVV nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O CVV, Centro de Valorização da Vida, “presta serviço voluntário e gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato”, e, tendo em vista a existência, no município de Macaíba/RN, do Setembro Amarelo, é preciso incentivar e divulgar as ações do CVV.

Art. 2º – Com vistas à divulgação das ações do CVV, esta Lei passa a determinar, sob as expensas da municipalidade, que sejam fixados banners, placas, faixas e confeccionados panfletos e demais meios de divulgação das atividades do CVV, bem como o número de atendimento 188.



RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 18 de fevereiro de 2020.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba